Dossiê da emenda Pix 202444260004

Plano de ação 09032024-065428 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 710 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução.

Dados da emenda

Parlamentar	Maurício Carvalho
Beneficiário	MUNICIPIO DE URUPA (RO)
Município / IBGE	Urupá / 1101708
População (IBGE)	11254
Valor previsto	R$ 1.000.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 1.000.000,00
Valor repassado	R$ 1.000.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	Pavimentação em Blocos

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202444260004 de Maurício Carvalho

2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-13

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 1.000.000,00: 2024OB011764

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-09-09 - R$ 1.987.387,53 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica na linha A07, gleba 07, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico e demais documentações que seguem nos autos, convênio 949098/2023/MIDR/CAIXA, conforme condiçoes, quantidades e exigências estabelecidas no memorial
descritivo.

Fornecedor: CONCRETO ENGENHARIA LTDA (05021677000120)

Análise: Há indício de relação parcial: o documento trata de pavimentação, mas de asfalto em linha rural (A07, gleba 07), enquanto a emenda declara pavimentação em blocos em ruas e avenidas do município. O valor do documento (R$ 1.987.387,53) difere do valor repassado (R$ 1.000.000,00) sem explicação no texto. Não há CNPJ do fornecedor no documento. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve ser considerado evidência. Sem evidência suficiente, nas fontes consultadas, de correspondência entre o objeto da emenda e o contrato.

https://pncp.gov.br/app/contratos/63787097000144/2026/3

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65428/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65428/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65428/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202444260004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.